



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP).

OBJETO (descrição ampla): Registro de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 5.000 marmitex e 200 refeições por pessoa, tipo self - service (conforme descrição detalhada e quantidade mencionado no ETP).

Secretaria/Órgão Requisitante: Secretaria de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Saúde, Secretaria de Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Agricultura e Secretaria do Trabalho, Promoção Social e Assuntos da Comunidade.

Autoridade/Servidor Responsável pela elaboração do ETP: Valdinei Rogério Trancoso, Francisca Mara Furtado Silvino, José Carlos Ribeiro, Franklin Carlos Jacomel e Eliana Dandolini Felipe.

Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2025.



INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 22, Lei Municipal nº: 1.108/2022.

01 – DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO.

Considerando a necessidade de aquisição de refeições para consumo dos servidores e atendimento à demandas emergenciais e situações atípicas, o município requer a contratação de empresa para fornecimento de 5.000 marmitex e 200 refeições por pessoa, tipo self - service.

A Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes, Promoção Social e Assuntos da Comunidade foi designada responsável por cuidar de uma família com 03 (três) membros com problemas psiquiátricos, sendo necessário fornecer todos os cuidados necessários para a sobrevivência, incluindo refeições diárias. As refeições são fornecidas por meio de marmitex 02 (duas) vezes ao dia, 07 (sete) dias da semana, incluindo os feriados. Vale aqui salientar que está em andamento o processo administrativo nº 15/2025 a qual tem por objetivo a internação de um dos pacientes com a idade mais avançada.

Outra situação é que os funcionários da Secretaria de Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Agricultura, muitas vezes se deslocam para trabalhos no distrito de São José do Ivaí e nas estradas rurais do nosso município. Nesses dias, devido à distância, não compensa a volta dos servidores para almoçar em casa, o que atrasaria e causaria transtornos à secretaria com o transporte da ida e volta dos funcionários.

As refeições também serão utilizadas pela Secretaria de Saúde nas campanhas nacionais de vacinação a qual não possuem intervalo para o almoço ocorrendo sempre aos sábados. Também poderá ser utilizado este registro de preço pelas demais Secretarias quando houver necessidade, devidamente justificado. Portanto, em ocasiões que sejam necessárias a oferta de refeições em ambiente externo, a solução é que a Administração Pública tenha um contrato vigente que



atenda a essa demanda de modo célebre, adequado, eficaz e com qualidade, obedecendo aos requisitos de higiene, manejo correto dos alimentos e boas práticas em atendimento.

As descrições e a quantidade dos itens necessários estão especificadas neste ETP. Vale salientar que as quantidades foram planejadas pelo período de 1 (um) ano.

02 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA).

O objeto da presente licitação possui expressa previsão no PCA elaborado para o ano de 2025, conforme a fl. 08 do Plano de Contratação Anual (PCA), publicado no Diário Oficial do Município no dia 07/01/2025, edição nº: 19522, fls 25/38.

03 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Optou-se pelo fornecimento dos bens através do Sistema de Registro de Preços, com fundamento o art. 82º (§ 5º) e art. 84º da Lei Federal nº 14.133/21, conforme a seguir:

§ 5º O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia.

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

A escolha pelo sistema de registro de preços permite que durante o prazo vigente da ata de registro seja realizada compras dos objetos licitados de acordo com a necessidade, com sua entrega no prazo máximo de 04 (quatro) horas.

Devido as características do presente objeto, não existe a necessidade de contratação por tempo superior ao prazo estabelecido para o contrato, visto que as quantidades ali estabelecidas estão bem embasadas nas quantidades consumidas nos pregões anteriores, sobretudo porque, ainda que a Administração tenha realizado a contratação desse mesmo objeto sucessivamente ao longo dos últimos anos, entendo não ser o caso de classifica-lo como serviço continuado.

Por fim, o objeto contido no presente ETP trata-se de objeto considerado comum frente ao mercado atual, e em prévia consulta, verifica-se existência de potenciais licitantes, não sendo identificado qualquer fator que possa limitar a participação, motivo pelo qual, entendo não ser o caso de adotar critério específico para a abertura do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Rua Professora Dulce Cristi, 1170 - FONE: (0XX44) 3453-8300
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Como requisitos mínimos para a contratação a empresa deverá atender as seguintes condições:

- O estabelecimento deve ter disponibilidade de atendimento em dias úteis, finais de semana e feriados, para almoço e jantar.
- O preparo da alimentação deverá ser executado por funcionários devidamente habilitados da contratada;
- Todos os gêneros, condimentos ou quaisquer outros ingredientes utilizados na elaboração das refeições, deverão ser obrigatoriamente de primeira qualidade, estar em perfeitas condições sanitárias, dentro do prazo de validade e com boa apresentação visual;
- O cardápio deverá ser variado durante a semana e ser embalado separadamente saladas de pratos quentes.
- A empresa contratada deverá entregar as refeições/marmitas no prazo máximo de 04 (quatro) horas após solicitado pela secretaria.
- A empresa deverá entregar marmitex 02 (duas) vezes ao dia, sete dias da semana, incluindo feriados, para a família que está aos cuidados da Secretaria de Promoção Social.
- O consumo das marmitas se iniciará pela empresa vencedora do objeto 01 (Exclusivo para ME's, EPP's, MEI's) desde que o preço seja igual ou inferior do item 02, e só após a finalização do saldo se iniciará o consumo do item 02.

04 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO.

Com base na licitação anterior, Pregão Eletrônico nº 28/2024, o qual terá seu vencimento em 28/08/2025, denota-se que a quantidade de marmitas já está com 75% do saldo consumido. Mesmo diante do consumo a administração não efetuará acréscimo na quantidade.

Referente as refeições livres, foi estipulado uma média de provável consumo, visto que até a presente data não foi utilizado. Abaixo, segue estimativa de consumo distribuída por secretaria:

Item	Secretaria	Descrição	Quant.
1	Secretaria de Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Agricultura	marmitex grande com, no mínimo, 1,00 kg	1.210
1	Secretaria de Saúde	marmitex grande com, no mínimo, 1,00 kg	900

**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Rua Professora Dulce Cristi, 1170 - FONE: (0XX44) 3453-8300

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

1	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Turismo	marmitex grande com, no mínimo, 1,00 kg	400
1	Secretaria de Planejamento	marmitex grande com, no mínimo, 1,00 kg	70
1	Secretaria de Administração e Finanças	marmitex grande com, no mínimo, 1,00 kg	170
1	Secretaria de Trabalho, Promoção Social e Assuntos da Comunidade	marmitex grande com, no mínimo, 1,00 kg	2.250
Item	Secretaria	Descrição	Quant.
2	Secretaria de Administração e Finanças	Refeições por pessoa, tipo self – service.	70
2	Secretaria de Planejamento Indústria e Comércio	Refeições por pessoa, tipo self – servisse.	40
2	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Turismo	Refeições por pessoa, tipo self – servisse.	40
2	Secretaria de Trabalho, Promoção Social e Assuntos da Comunidade	Refeições por pessoa, tipo self – servisse.	20
2	Secretaria de Saúde	Refeições por pessoa, tipo self – servisse.	20
2	Secretaria de Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Agricultura	Refeições por pessoa, tipo self – servisse.	10

05 – LEVANTAMENTO DE MERCADO.

Os valores estimados referentes aos itens foram baseados em levantamento preliminar em pesquisas diretas com fornecedores e licitações disponíveis para consulta no PNCP e na rede mundial de computadores (internet).

Os objetos que se pretende contratar classificam-se como objetos comuns, encontrados facilmente no mercado nacional, havendo diversas empresas aptas a participarem da licitação, haja vista os pregões já realizados no âmbito da Administração Pública para esse tipo de demanda.

06 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

Necessário reforçar que esta estimativa não será o gasto total, visto que as contratações serão através de Registro de Preços, devido à alta necessidade de disponibilidade orçamentária das unidades para execução.

Foi destinado 25% da quantidade total do item (marmitex grande de pelo menos 1kg) devido este, ultrapassar o valor de R\$ 80.000,00. Sendo então, o item 01



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
Rua Professora Dulce Cristi, 1170 - FONE: (0XX44) 3453-8300
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

destinado para a participação de ME's, EPP's e MEIS's, e o saldo restante de 75% da quantidade total deste item para a participação dos interessados que atendam às exigências estabelecidas no edital.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	1.250	EXCLUSIVO P/ ME's, EPP's E MEIS's. MARMITEX GRANDE DE PELO MENOS 1KG: Marmitex grande com no mínimo 1kg servido em bandeja de alumínio ou isopor (de responsabilidade da empresa contratada), composta de: arroz (branco), feijão, refogado variado, carnes (branca, vermelha) obs: variar durante a semana, variedade de massas, salada (embalada separadamente).	R\$ 22,00	R\$ 27.500,00
02	3.750	MARMITEX GRANDE DE PELO MENOS 1KG: Marmitex grande com no mínimo 1kg servido em bandeja de alumínio ou isopor (de responsabilidade da empresa contratada), composta de: arroz (branco), feijão, refogado variado, carnes (branca, vermelha) obs: variar durante a semana, variedade de massas, salada (embalada separadamente).	R\$ 22,00	R\$ 82.500,00
03	200	Refeições por pessoa, tipo self – service. As refeições deverão conter no mínimo quatro tipos de saladas, cinco tipos de pratos quentes, quatro pratos frios, três tipos de carnes, sem restrição de peso e qualquer item do cardápio.	R\$ 25,00	R\$ 6.344,00
TOTAL R\$ 116.344,00				

07 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

Registro de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 5.000 marmitex e 200 refeições por pessoa, tipo self – servisse.

08 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Em regra, conforme legislação pertinente, os bens e serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis,



procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Sendo assim: a) O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em 03 (três) itens, sendo consumidos de forma parcelada de acordo com a necessidade da administração pelo período de 12 (doze) meses contados após a assinatura da ata de registro de preços.

09 – RESULTADOS PRETENDIDOS.

A aquisição em questão permitirá atender a demanda das unidades administrativas, bem como o atendimento a família designada aos cuidados da Secretaria do Trabalho, Promoção Social e Assuntos da Comunidade. Tendo por base o alcance desses objetivos, é notório que a proposta acurada por este ETP compõe uma conjuntura de ações que visam à consecução de resultados frutíferos ao interesse público.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO.

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto, uma vez que, a Secretaria/Órgão interessada já se encontra totalmente adequada e preparada para recepção do objeto da futura contratação.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12 – DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS.

A aquisição em questão não causa impactos ambientais, uma vez que a natureza do serviço não necessita e regulamentações desse cunho, nem interfere diretamente nessa esfera.



13 – DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Requer deferimento de abertura de licitação para contratação do objeto, nos termos do acima justificado.

Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, em 04 de abril do ano de 2025.

(Assinado Digitalmente)

VALDINEI ROGÉRIO TRANCOSO
Secretaria de Administração e Finanças
Decreto nº 20/2025
Secretaria de Planejamento
Decreto nº 44/2025

(Assinado Digitalmente)

JOSÉ CARLOS RIBEIRO
Secretaria de Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Agricultura
Decreto nº: 05/2025

(Assinado Digitalmente)

FRANCISCA MARA FURTADO SILVINO
Secretaria de Saúde
Decreto nº: 02/2025

(Assinado Digitalmente)

FRANKLIN CARLOS JACOMEL
Secretaria de Trabalho, Esporte, Promoção Social e Assuntos da Comunidade
Decreto nº: 04/2025

(Assinado Digitalmente)

ELIANA DANDOLINI FELIPE
Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo
Decreto nº: 03/2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 70FE-C348-91FF-C1AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDINEI ROGERIO TRANCOSO (CPF 057.XXX.XXX-29) em 04/04/2025 09:32:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JOSÉ CARLOS RIBEIRO (CPF 584.XXX.XXX-49) em 04/04/2025 10:11:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELIANA DANDOLINI FELIPE (CPF 413.XXX.XXX-20) em 04/04/2025 10:26:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FRANKLIN CARLOS JACOMEL (CPF 038.XXX.XXX-09) em 04/04/2025 11:08:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ FRANCISCA MARA FURTADO SILVINO (CPF 085.XXX.XXX-70) em 04/04/2025 13:13:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/70FE-C348-91FF-C1AF>